

 **Relatório de monitoramento por TEMA das Recomendações emitidas pela Audin**

***Almoxarifado***

PERÍODO/EXERCÍCIO:

**Maio de 2024**

Objeto: **Comunicar informações sobre o desempenho da atividade da auditoria interna**

**SUMÁRIO**

[I – INTRODUÇÃO 3](#_Toc168304877)

[II - RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELA AUDIN PARA O TEMA ALMOXARIFADO 4](#_Toc168304878)

[III – CONCLUSÃO 22](#_Toc168304879)

[GLOSSÁRIO DE TERMOS 23](#_Toc168304880)

# I – INTRODUÇÃO

Este relatório visa elencar as recomendações emitidas pela Audin que terão acompanhamento junto aos gestores, para atendimento ao item 12, Monitoramento das Recomendações de Auditoria, do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT 2024) inserido no processo eletrônico nº 23270.003335/2023-08 e aprovado através da **Resolução CONSUP/IFRJ Nº 156, de 27 de dezembro de 2023**. Esta ação visa também, aprimorar as atividades realizadas pela Audin, para a melhoria contínua da qualidade dos serviços realizados.

No ano de 2024, a Audin realizará o monitoramento mensal por temas, que será desenvolvido a partir do grupamento da temática das recomendações em monitoramento. **Para o início de monitoramento no mês de maio o Tema será: Almoxarifado.**

Os relatórios do tema estão disponíveis em: [Relatórios dos Almoxarifados do IFRJ](https://drive.google.com/drive/folders/14iezwxij0gXJte1dVVQDozXGpDVhRr36?usp=sharing)

**Gráfico 01:** Situação das recomendações emitidas pela Audin para o Tema **Almoxarifado**



**Fonte:** Elaborado pela Audin em 2024, a partir do sistema Redmine. Dados extraídos em 27/05/2024.

**Tabela 01:** Situação das recomendações emitidas pela Audin para o Tema **Almoxarifado.**



**Fonte:** Elaborado pela Audin em 2024, a partir do sistema Redmine. Dados extraídos em 27/05/2024.

# II - RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELA AUDIN PARA O TEMA ALMOXARIFADO

As recomendações emitidas para os ***campi* e Reitoria** pela Audin estão abaixo relacionadas.

**Quadro 02:** Recomendações emitidas

| **Recomendação** | **Projeto** | **Situação** | **Título** | **Data de Emissão** | **Descrição** |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 11208 | Campus Realengo | Pendente | RA/AUDIN N.º 06/2017/007/AUDIN/IFRJ \_Almoxarifado | 18/12/2017 | Constatação 007: Não existe ficha de prateleira. Recomendação 6: Orientamos ao setor que a ficha de prateleira seja elaborada conforme preceitua a IN nº 205/88, em seus itens 7.3.1. c, que menciona sobre a competência do setor de controle de estoque, 7.9., que trata da movimentação de materiais entre o setor de almoxarifado e a unidade requisitante e item 12 que veda a liberação de material ao usuário sem a devida anotação na ficha de prateleira; |
| 9526 | DSINFRA - PROAD | Pendente | RA/AUDIN N.º 06/2017/009/AUDIN/IFRJ \_Almoxarifado | 18/12/2017 | Constatação 009: Sobre a segurança e armazenagem do almoxarifado o mesmo não possui sinalização de proibição ao fumo, o mesmo não possui saídas de emergência, não existe equipamentos contra incêndio, tampouco instrumentos contra roubo.Recomendação 9: Aconselhamos que o local destinado para a guarda dos bens de consumo seja resguardado contra roubo ou furto e protegidos contra a ação dos perigos mecânicos e das ameaças climáticas conforme menciona a IN nº 205/88, item 4.1 e enfatizamos a necessidade de instalação do extintor de incêndio como forma de prevenção nas instalações de guarda dos materiais de consumo.  |
| 9525 | DSINFRA - PROAD | Pendente | RA/AUDIN N.º 06/2017/009/AUDIN/IFRJ \_Almoxarifado | 18/12/2017 | Constatação 008: O local destinado ao almoxarifado não permite boa organização, sendo úmido e sem ventilação.Recomendação 8: Recomendamos que o local destinado para a guarda dos bens de consumo deve ser arejado de forma que os materiais não se deteriorem pela falta de ventilação, que o empilhamento dos materiais, conforme a IN nº 205/88, item 4.1.1 as pilhas devem ter a distância de 70 cm aproximadamente do teto e de 50 cm aproximadamente das paredes de modo a não afetar a qualidade e o arejamento e que os materiais jamais sejam estocados diretamente no piso, sendo necessário utilizar corretamente os acessórios de estocagem para os proteger; |
| 9524 | DSINFRA - PROAD | Pendente | RA/AUDIN N.º 06/2017/009/AUDIN/IFRJ \_Almoxarifado | 18/12/2017 | Constatação 007: A tomada de contas anual do responsável pelo almoxarifado não é realizada anualmente por comissão regularmente constituída.Recomendação 7: Orientamos que seja realizado a tomada anual de contas do responsável pelo almoxarifado conforme menciona o art. 88 do Decreto Lei nº 200/67 e IN nº 205/88, item 14; |
| 9523 | DSINFRA - PROAD | Pendente | RA/AUDIN N.º 06/2017/009/AUDIN/IFRJ \_Almoxarifado | 18/12/2017 | Constatação 006: Não é realizado o confronto dos saldos do estoque físico com o saldo de controle físico-financeiro, o que acarreta a falta de apuração de diferenças de estoques porventura existentes, e tampouco é realizado o inventário físico anual.Recomendação 6: Que o inventário físico dos bens de consumo não deixe de ser elaborado pois este é o instrumento de controle para a verificação dos saldos de estoque no almoxarifado que irá permitir, dentre outros, o ajuste dos dados escriturais de saldos e movimentações dos estoques com o saldo físico real nas prateleiras; |
| 9522 | DSINFRA - PROAD | Pendente | RA/AUDIN N.º 06/2017/009/AUDIN/IFRJ \_Almoxarifado | 18/12/2017 | Constatação 005: Não existe ficha de prateleira. Recomendação 5: Orientamos ao setor que a ficha de prateleira seja elaborada conforme preceitua a IN nº 205/88, em seus itens 7.3.1. c, que menciona sobre a competência do setor de controle de estoque, 7.9., que trata da movimentação de materiais entre o setor de almoxarifado e a unidade requisitante e item 12 que veda a liberação de material ao usuário sem a devida anotação na ficha de prateleira; |
| 9521 | DSINFRA - PROAD | Pendente | RA/AUDIN N.º 06/2017/009/AUDIN/IFRJ \_Almoxarifado | 18/12/2017 | Constatação 004: O Relatório de Movimentação do Almoxarifado não é realizado.Recomendação 4: Conforme o Manual do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal ? SIAFI - Capítulo 020000, Seção 021100, Assunto 021101 determina que o Relatório de Movimentação de Almoxarifado (RMA), deverá ser encaminhado às unidades setoriais de contabilidade até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de referência, neste sentido, recomendamos a elaboração do mencionado relatório; |
| 9520 | DSINFRA - PROAD | Pendente | RA/AUDIN N.º 06/2017/009/AUDIN/IFRJ \_Almoxarifado | 18/12/2017 | Constatação 003: A reitoria não possui sistema para controle de estoque, sendo o mesmo feito pelo próprio servidor responsável em planilha de Excel.Recomendação 3: Que seja solicitado e/ou providenciado sistema para controle de estoque e que sua utilização seja incluída nos procedimentos do setor; |
| 9518 | DSINFRA - PROAD | Pendente | RA/AUDIN N.º 06/2017/009/AUDIN/IFRJ \_Almoxarifado | 18/12/2017 | Constatação 001: Não existe manual de procedimentos do almoxarifado.Recomendação 1: Que seja elaborado o manual de procedimentos de almoxarifado; |
| 9515 | Campus Volta Redonda | Pendente | RA/AUDIN N.º 06/2017/008/AUDIN/IFRJ \_Almoxarifado | 18/12/2017 | Constatação 009: Sobre a segurança e armazenagem do almoxarifado o mesmo não possui sinalização de proibição ao fumo, os materiais inflamáveis não são estocados em locais apropriados, o mesmo não possui saídas de emergência, não existe equipamentos contra incêndio, tampouco instrumentos contra roubo.Recomendação 9: Aconselhamos que o local destinado para a guarda dos bens de consumo seja resguardado contra roubo ou furto e protegidos contra a ação dos perigos mecânicos e das ameaças climáticas conforme menciona a IN nº 205/88, item 4.1 e enfatizamos a necessidade de instalação do extintor de incêndio como forma de prevenção nas instalações de guarda dos materiais de consumo. |
| 9514 | Campus Volta Redonda | Atendida | RA/AUDIN N.º 06/2017/008/AUDIN/IFRJ \_Almoxarifado | 29/03/2019 | Constatação 008: O local destinado ao almoxarifado não permite boa organização, sendo úmido e sem ventilação.Recomendação 8: Recomendamos que o local destinado para a guarda dos bens de consumo deve ser arejado de forma que os materiais não se deteriorem pela falta de ventilação, que o empilhamento dos materiais, conforme a IN nº 205/88, item 4.1.1 as pilhas devem ter a distância de 70 cm aproximadamente do teto e de 50 cm aproximadamente das paredes de modo a não afetar a qualidade e o arejamento e que os materiais jamais sejam estocados diretamente no piso, sendo necessário utilizar corretamente os acessórios de estocagem para os proteger; |
| 9513 | Campus Volta Redonda | Pendente | RA/AUDIN N.º 06/2017/008/AUDIN/IFRJ \_Almoxarifado | 18/12/2017 | Constatação 007: A tomada de contas anual do responsável pelo almoxarifado não é realizada anualmente por comissão regularmente constituída. Recomendação 7: Orientamos que seja realizado a tomada anual das contas do responsável pelo almoxarifado conforme menciona o art. 88 do Decreto Lei nº 200/67 e IN nº 205/88, item 14; |
| 9512 | Campus Volta Redonda | Pendente | RA/AUDIN N.º 06/2017/008/AUDIN/IFRJ \_Almoxarifado | 18/12/2017 | Constatação 006: Não é realizado o confronto dos saldos do estoque físico com o saldo de controle físico-financeiro, o que acarreta a falta de apuração de diferenças de estoques porventura existentes, e tampouco é realizado o inventário físico anual.Recomendação 6: Que o inventário físico dos bens de consumo não deixe de ser elaborado pois este é o instrumento de controle para a verificação dos saldos de estoque no almoxarifado que irá permitir, dentre outros, o ajuste dos dados escriturais de saldos e movimentações dos estoques com o saldo físico real nas prateleiras; |
| 9511 | Campus Volta Redonda | Pendente | RA/AUDIN N.º 06/2017/008/AUDIN/IFRJ \_Almoxarifado | 18/12/2017 | Constatação 005: Não existe ficha de prateleira.Recomendação 5: Orientamos ao setor que a ficha de prateleira seja elaborada conforme preceitua a IN nº 205/88, em seus itens 7.3.1. c, que menciona sobre a competência do setor de controle de estoque, 7.9., que trata da movimentação de materiais entre o setor de almoxarifado e a unidade requisitante e item 12 que veda a liberação de material ao usuário sem a devida anotação na ficha de prateleira; |
| 9509 | Campus Volta Redonda | Em analise | RA/AUDIN N.º 06/2017/008/AUDIN/IFRJ \_Almoxarifado | 18/12/2017 | Constatação 004: O Relatório de Movimentação do Almoxarifado não é realizado.Recomendação 4: Conforme o Manual do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal ? SIAFI - Capítulo 020000, Seção 021100, Assunto 021101 determina que o Relatório de Movimentação de Almoxarifado (RMA), deverá ser encaminhado às unidades setoriais de contabilidade até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de referência, neste sentido, recomendamos a elaboração do mencionado relatório; |
| 9508 | Campus Volta Redonda | Atendida | RA/AUDIN N.º 06/2017/008/AUDIN/IFRJ \_Almoxarifado | 18/12/2017 | Constatação 003: O campus não possui sistema para controle de estoque, sendo o mesmo feito pelo próprio servidor responsável em planilha de Excel.Recomendação 3: Que seja solicitado e/ou providenciado sistema para controle de estoque e que sua utilização seja incluída nos procedimentos do setor; |
| 9507 | Campus Volta Redonda | Atendida | RA/AUDIN N.º 06/2017/008/AUDIN/IFRJ \_Almoxarifado | 18/12/2017 | Constatação 2: O responsável pelo almoxarifado não é regularmente designado em portaria.Recomendação 2: Recomendamos que o responsável pelo almoxarifado seja regularmente designado conforme determina o § único do art. 12, do Decreto-Lei nº 200/67, em que é facultado ao Presidente da República, aos Ministros de Estado e, em geral, às autoridades da Administração Federal delegar competência para a prática de atos administrativos, conforme se dispuser em regulamento, sendo que o ato de delegação indicará com precisão a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto de delegação; |
| 9506 | Campus Volta Redonda | Atendida | RA/AUDIN N.º 06/2017/008/AUDIN/IFRJ \_Almoxarifado | 18/12/2017 | Constatação 1: Não existe manual de procedimentos do almoxarifado.Recomendação 1: Que seja elaborado o manual de procedimentos de almoxarifado para o campus; |
| 9494 | Campus Realengo | Pendente | RA/AUDIN N.º 06/2017/007/AUDIN/IFRJ \_Almoxarifado | 18/12/2017 | Constatação 010: Sobre a segurança e armazenagem do almoxarifado o mesmo não possui sinalização de proibição ao fumo, não possui saídas de emergência, não existe equipamentos contra incêndio instalados dentro do almoxarifado, tampouco instrumentos contra roubo.Recomendação 10: Recomendamos que o local destinado para a guarda dos bens de consumo deve ser arejado de forma que os materiais não se deteriorem pela falta de ventilação, que o empilhamento dos materiais, conforme a IN nº 205/88, item 4.1.1 as pilhas devem ter a distância de 70 cm aproximadamente do teto e de 50 cm aproximadamente das paredes de modo a não afetar a qualidade e o arejamento e que os materiais jamais sejam estocados diretamente no piso, sendo necessário utilizar corretamente os acessórios de estocagem para os proteger |
| 9493 | Campus Realengo | Pendente | RA/AUDIN N.º 06/2017/007/AUDIN/IFRJ \_Almoxarifado | 18/12/2017 | Constatação 010: Sobre a segurança e armazenagem do almoxarifado o mesmo não possui sinalização de proibição ao fumo, não possui saídas de emergência, não existe equipamentos contra incêndio instalados dentro do almoxarifado, tampouco instrumentos contra roubo.Recomendação 11: Aconselhamos que o local destinado para a guarda dos bens de consumo seja resguardado contra roubo ou furto e protegidos contra a ação dos perigos mecânicos e das ameaças climáticas conforme menciona a IN nº 205/88, item 4.1 neste contexto enfatizamos a necessidade de instalação do extintor de incêndio dentro do almoxarifado como forma de prevenção.  |
| 9492 | Campus Realengo | Atendida | RA/AUDIN N.º 06/2017/007/AUDIN/IFRJ \_Almoxarifado | 18/12/2017 | Constatação 008: Quantidade de canetas esferográficas em número superior as reais necessidades do campus.Recomendação 9: Recomendamos que as aquisições de canetas esferográficas, assim como todos os itens, seja realizada com o planejamento adequado as reais necessidades do campus, tendo em vista que a compra de materiais em excesso gera um gasto desnecessário para a instituição e desperdício de recursos públicos considerando o prazo de validade dos materiais.  |
| 9491 | Campus Realengo | Pendente | RA/AUDIN N.º 06/2017/007/AUDIN/IFRJ \_Almoxarifado | 18/12/2017 | Constatação 003: A tomada de contas anual do responsável pelo almoxarifado não é realizada anualmente por comissão regularmente constituída. Recomendação 8: Orientamos que seja realizado a tomada anual das contas do responsável pelo almoxarifado conforme menciona o art. 88 do Decreto Lei nº 200/67 e IN nº 205/88, item 14; |
| 9490 | Campus Realengo | Pendente | RA/AUDIN N.º 06/2017/007/AUDIN/IFRJ \_Almoxarifado | 18/12/2017 | Constatação 009: Não é realizado o confronto dos saldos do estoque físico com o saldo de controle físico-financeiro, o que acarreta a falta de apuração de diferenças de estoques porventura existentes, e tampouco é realizado o inventário físico anual.Recomendação 7: Que o inventário físico dos bens de consumo não deixe de ser elaborado pois este é o instrumento de controle para a verificação dos saldos de estoque no almoxarifado que irá permitir, dentre outros, o ajuste dos dados escriturais de saldos e movimentações dos estoques com o saldo físico real nas prateleiras; |
| 9489 | Campus Realengo | Pendente | RA/AUDIN N.º 06/2017/007/AUDIN/IFRJ \_Almoxarifado | 18/12/2017 | Constatação 007: Não existe ficha de prateleira. Recomendação 6: Orientamos ao setor que a ficha de prateleira seja elaborada conforme preceitua a IN nº 205/88, em seus itens 7.3.1. c, que menciona sobre a competência do setor de controle de estoque, 7.9., que trata da movimentação de materiais entre o setor de almoxarifado e a unidade requisitante e item 12 que veda a liberação de material ao usuário sem a devida anotação na ficha de prateleira; |
| 9488 | Campus Realengo | Pendente | RA/AUDIN N.º 06/2017/007/AUDIN/IFRJ \_Almoxarifado | 18/12/2017 | Constatação 004: O Relatório de Movimentação do Almoxarifado não é realizado.Recomendação 5: Conforme o Manual do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal ? SIAFI - Capítulo 020000, Seção 021100, Assunto 021101 determina que o Relatório de Movimentação de Almoxarifado (RMA), deverá ser encaminhado às unidades setoriais de contabilidade até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de referência, neste sentido, recomendamos a elaboração do mencionado relatório; |
| 9485 | Campus Realengo | Atendida | RA/AUDIN N.º 06/2017/007/AUDIN/IFRJ \_Almoxarifado | 18/12/2017 | Constatação 006:O campus não possui sistema para controle de estoque, sendo o mesmo feito pelo próprio servidor responsável em planilha de Excel.Recomendação 3: Que seja solicitado e/ou providenciado sistema para controle de estoque e que sua utilização seja incluída nos procedimentos do setor; |
| 9484 | Campus Realengo | Pendente | RA/AUDIN N.º 06/2017/007/AUDIN/IFRJ \_Almoxarifado | 18/12/2017 | Constatação 002: O responsável pelo almoxarifado não é regularmente designado por portaria. Recomendação 2: Recomendamos que o responsável pelo almoxarifado seja regularmente designado conforme determina o § único do art. 12, do Decreto-Lei nº 200/67, em que é facultado ao Presidente da República, aos Ministros de Estado e, em geral, às autoridades da Administração Federal delegar competência para a prática de atos administrativos, conforme se dispuser em regulamento, sendo que o ato de delegação indicará com precisão a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto de delegação; |
| 9483 | Campus Realengo | Pendente | RA/AUDIN N.º 06/2017/007/AUDIN/IFRJ \_Almoxarifado | 18/12/2017 | Constatação 001: Não existe manual de procedimentos do almoxarifado.Recomendação 1: Que seja elaborado o manual de procedimentos de almoxarifado para o campus; |
| 9482 | Campus Pinheiral | Atendida | RA/AUDIN N.º 06/2017/006/AUDIN/IFRJ \_Almoxarifado | 18/12/2017 | Constatação 004: A ficha de prateleira não é elaborada.Recomendação 7: Orientamos ao setor que a ficha de prateleira seja elaborada conforme preceitua a IN nº 205/88, em seus itens 7.3.1. c, que menciona sobre a competência do setor de controle de estoque, 7.9., que trata da movimentação de materiais entre o setor de almoxarifado e a unidade requisitante e item 12 que veda a liberação de material ao usuário sem a devida anotação na ficha de prateleira; |
| 9481 | Campus Pinheiral | Atendida | RA/AUDIN N.º 06/2017/006/AUDIN/IFRJ \_Almoxarifado | 18/12/2017 | Constatação 006: Sobre a segurança do almoxarifado o mesmo não possui sinalização de proibição ao fumo.Recomendação 5: Recomendamos que seja afixado cartazes de local proibido ao fumo conforme legislação vigente. |
| 9478 | Campus Pinheiral | Atendida | RA/AUDIN N.º 06/2017/006/AUDIN/IFRJ \_Almoxarifado | 18/12/2017 | Constatação 005: Não é realizado o confronto dos saldos do estoque físico com o saldo de controle físico-financeiro, o que acarreta a falta de apuração de diferenças de estoques porventura existentes, e tampouco é realizado o inventário físico anual.Recomendação 2: Que o inventário físico dos bens de consumo não deixe de ser elaborado pois este é o instrumento de controle para a verificação dos saldos de estoque no almoxarifado que irá permitir, dentre outros, o ajuste dos dados escriturais de saldos e movimentações dos estoques com o saldo físico real nas prateleiras; |
| 9477 | Campus Pinheiral | Atendida | RA/AUDIN N.º 06/2017/006/AUDIN/IFRJ \_Almoxarifado | 18/12/2017 | Constatação 001: Não existe manual de procedimentos do almoxarifado.Recomendação 1: Que seja elaborado o manual de procedimentos de almoxarifado para o campus; |
| 9398 | Campus Paracambi | Atendida | RA/AUDIN N.º 06/2017/005/AUDIN/IFRJ \_Almoxarifado | 18/12/2017 | Constatação 012: Materiais estocados em contato direto com o piso.Recomendação 10: Os materiais estocados no almoxarifado necessitam dos acessórios de estocagem, pois jamais devem ficar em contato direto com o piso |
| 9397 | Campus Paracambi | Atendida | RA/AUDIN N.º 06/2017/005/AUDIN/IFRJ \_Almoxarifado | 18/12/2017 | Constatação 011: Produtos alimentícios são mantidos no mesmo local dos materiais de consumo.Recomendação 9: Que seja providenciado local especifico para os produtos alimentícios, pois estes estão sendo estocados no mesmo ambiente que o material de expediente. |
| 9396 | Campus Paracambi | Atendida | RA/AUDIN N.º 06/2017/005/AUDIN/IFRJ \_Almoxarifado | 18/12/2017 | Constatação 010: Sobre a segurança e armazenagem do almoxarifado o mesmo não possui sinalização de proibição ao fumo e não possui saídas de emergência.Recomendação 8: Orientamos que seja afixado cartazes de proibição ao fumo em locais de fácil visualização |
| 9395 | Campus Paracambi | Atendida | RA/AUDIN N.º 06/2017/005/AUDIN/IFRJ \_Almoxarifado | 18/12/2017 | Constatação 001: O responsável pelo almoxarifado não é regularmente designado em portaria.Recomendação 7: Recomendamos que o responsável pelo almoxarifado seja regularmente designado conforme determina o § único do art. 12, do Decreto-Lei nº 200/67, em que é facultado ao Presidente da República, aos Ministros de Estado e, em geral, às autoridades da Administração Federal delegar competência para a prática de atos administrativos, conforme se dispuser em regulamento, sendo que o ato de delegação indicará com precisão a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto de delegação |
| 9390 | Campus Paracambi | Atendida | RA/AUDIN N.º 06/2017/005/AUDIN/IFRJ \_Almoxarifado | 18/12/2017 | Constatação 006: Não existe ficha de prateleira.Recomendação 6: Orientamos ao setor que a ficha de prateleira seja elaborada conforme preceitua a IN nº 205/88, em seus itens 7.3.1. c, que menciona sobre a competência do setor de controle de estoque, 7.9., que trata da movimentação de materiais entre o setor de almoxarifado e a unidade requisitante e item 12 que veda a liberação de material ao usuário sem a devida anotação na ficha de prateleira; |
| 9389 | Campus Paracambi | Pendente | RA/AUDIN N.º 06/2017/005/AUDIN/IFRJ \_Almoxarifado | 18/12/2017 | Constatação 005: O campus não possui sistema para controle de estoque, sendo o mesmo feito pelo próprio servidor responsável em planilha de Excel.Recomendação 5: Que seja solicitado e/ou providenciado sistema para controle de estoque e que sua utilização seja incluída nos procedimentos do setor; |
| 9388 | Campus Paracambi | Pendente | RA/AUDIN N.º 06/2017/005/AUDIN/IFRJ \_Almoxarifado | 18/12/2017 | Constatação 004: O Relatório de Movimentação do Almoxarifado não é realizado.Recomendação 4: Conforme o Manual do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal ? SIAFI - Capítulo 020000, Seção 021100, Assunto 021101 determina que o Relatório de Movimentação de Almoxarifado (RMA), deverá ser encaminhado às unidades setoriais de contabilidade até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de referência, neste sentido, recomendamos a elaboração do mencionado relatório; |
| 9387 | Campus Paracambi | Pendente | RA/AUDIN N.º 06/2017/005/AUDIN/IFRJ \_Almoxarifado | 18/12/2017 | Constatação 008: A tomada de contas anual do responsável pelo almoxarifado não é realizada anualmente por comissão regularmente constituída.Recomendação 3: Orientamos que seja realizado a tomada anual das contas do responsável pelo almoxarifado conforme menciona o art. 88 do Decreto Lei nº 200/67 e IN nº 205/88, item 14; |
| 9383 | Campus Paracambi | Pendente | RA/AUDIN N.º 06/2017/005/AUDIN/IFRJ \_Almoxarifado | 18/12/2017 | Constatação 003: O inventário físico anual não é elaborado.Recomendação 2: Que seja elaborado o inventário físico dos bens de consumo, pois este é o instrumento de controle para a verificação dos saldos de estoque no almoxarifado que irá permitir, dentre outros, o ajuste dos dados escriturais de saldos e movimentações dos estoques com o saldo físico real nas prateleiras |
| 9379 | Campus Paracambi | Atendida | RA/AUDIN N.º 06/2017/005/AUDIN/IFRJ \_Almoxarifado | 18/12/2017 | Constatação 002: Não existe manual de procedimentos do almoxarifado.Recomendação 1: Que seja elaborado o manual de procedimentos de almoxarifado para o campus |
| 9372 | Campus Nilópolis | Atendida | RA/AUDIN N.º 06/2017/004/AUDIN/IFRJ \_Almoxarifado | 18/12/2017 | Constatação 003: Materiais inflamáveis estocados contiguo aos materiais de consumo.Recomendação 3: Orientamos que os materiais inflamáveis sejam estocados em separado dos materiais de consumo. |
| 9371 | Campus Nilópolis | Atendida | RA/AUDIN N.º 06/2017/004/AUDIN/IFRJ \_Almoxarifado | 18/12/2017 | Constatação 002: Sobre a segurança do almoxarifado o extintor de incêndio necessita ser reinstalado em local apropriado para casos de emergência.Recomendação 2: Recomendamos que o extintor de incêndio seja reinstalado em local adequado para casos de emergência; |
| 9348 | Campus Engenheiro Paulo de Frontin | Atendida | RA/AUDIN N.º 06/2017/003/AUDIN/IFRJ \_Almoxarifado | 18/12/2017 | Constatação 010: O local destinado ao almoxarifado é destinado também a execução de tarefas de outros setores o que acarreta a falta de segurança devido à circulação de pessoas estranhas ao setor.Recomendação 10: Orientamos que o local destinado para o setor de almoxarifado seja destinado somente para este fim, sendo que o envolvimento de outros setores dentro do almoxarifado pode acarretar transtornos de falta de segurança; |
| 9347 | Campus Engenheiro Paulo de Frontin | Pendente | RA/AUDIN N.º 06/2017/003/AUDIN/IFRJ \_Almoxarifado | 18/12/2017 | Constatação 011: Sobre a segurança e armazenagem do almoxarifado o mesmo não possui sinalização de proibição ao fumo, o mesmo não possui saídas de emergência, não existe equipamentos contra incêndio, tampouco instrumentos contra roubo.Recomendação 9: Aconselhamos que o local destinado para a guarda dos bens de consumo seja resguardado contra roubo ou furto e protegidos contra a ação dos perigos mecânicos e das ameaças climáticas conforme menciona a IN nº 205/88, item 4.1. Enfatizamos a necessidade de instalação do extintor de incêndio como forma de prevenção nas instalações de guarda dos materiais de consumo; |
| 9346 | Campus Engenheiro Paulo de Frontin | Pendente | RA/AUDIN N.º 06/2017/003/AUDIN/IFRJ \_Almoxarifado | 18/12/2017 | Constatação 003: Não existe ficha de prateleira.Recomendação 7: Orientamos ao setor que a ficha de prateleira seja elaborada conforme preceitua a IN nº 205/88, em seus itens 7.3.1. c, item este que menciona sobre a competência do setor de controle de estoque, 7.9., que trata da movimentação de materiais entre o setor de almoxarifado e a unidade requisitante e o item 12 que veda a liberação de material ao usuário sem a devida anotação na ficha de prateleira; |
| 9344 | Campus Engenheiro Paulo de Frontin | Pendente | RA/AUDIN N.º 06/2017/003/AUDIN/IFRJ \_Almoxarifado | 18/12/2017 | Constatação 006: O Relatório de Movimentação do Almoxarifado não é realizado.Recomendação 6: Conforme o Manual do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal ? SIAFI - Capítulo 020000, Seção 021100, Assunto 021101 determina que o Relatório de Movimentação de Almoxarifado (RMA), deverá ser encaminhado às unidades setoriais de contabilidade até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de referência, neste sentido, recomendamos a elaboração do mencionado relatório; |
| 9343 | Campus Engenheiro Paulo de Frontin | Atendida | RA/AUDIN N.º 06/2017/003/AUDIN/IFRJ \_Almoxarifado | 18/12/2017 | Constatação 004: A tomada de contas anual do responsável pelo almoxarifado não é realizada anualmente por comissão regularmente constituída.Recomendação 5: Orientamos que seja realizado a tomada anual das contas do responsável pelo almoxarifado conforme menciona o art. 88 do Decreto Lei nº 200/67 e IN nº 205/88, item 14, sendo que este responsável deve ser regularmente designado em portaria conforme mencionado; |
| 9342 | Campus Engenheiro Paulo de Frontin | Pendente | RA/AUDIN N.º 06/2017/003/AUDIN/IFRJ \_Almoxarifado | 18/12/2017 | Constatação 009: Não é realizado o confronto dos saldos do estoque físico com o saldo de controle físico-financeiro, o que acarreta a falta de apuração de diferenças de estoques porventura existentes, e tampouco é realizado o inventário físico anual.Recomendação 4: Que seja elaborado o inventário físico dos bens de consumo, pois este é o instrumento de controle para a verificação dos saldos de estoque no almoxarifado que irá permitir, dentre outros, o ajuste dos dados escriturais de saldos e movimentações dos estoques com o saldo físico real nas prateleiras; |
| 9341 | Campus Engenheiro Paulo de Frontin | Pendente | RA/AUDIN N.º 06/2017/003/AUDIN/IFRJ \_Almoxarifado | 18/12/2017 | Constatação 002: Não existe manual de procedimentos do almoxarifado.Recomendação 3: Que seja elaborado o manual de procedimentos de almoxarifado para o campus; |
| 9340 | Campus Engenheiro Paulo de Frontin | Atendida | RA/AUDIN N.º 06/2017/003/AUDIN/IFRJ \_Almoxarifado | 18/12/2017 | Constatação 006: Não observância da segregação de funções devido a escassez de servidores.Recomendação 2: Que seja alocado mais servidores para o campus devido a segregação de funções |
| 9339 | Campus Engenheiro Paulo de Frontin | Atendida | RA/AUDIN N.º 06/2017/003/AUDIN/IFRJ \_Almoxarifado | 18/12/2017 | Constatação 001: O responsável pelo almoxarifado não é regularmente designado em portaria.Recomendação 1: Recomendamos que o responsável pelo almoxarifado seja regularmente designado conforme determina o § único do art. 12, do Decreto-Lei nº 200/67, em que é facultado ao Presidente da República, aos Ministros de Estado e, em geral, às autoridades da Administração Federal delegar competência para a prática de atos administrativos, conforme se dispuser em regulamento, sendo que o ato de delegação indicará com precisão a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto de delegação |
| 9336 | Campus Duque de Caxias | Atendida | RA/AUDIN N.º 06/2017/002/AUDIN/IFRJ \_Almoxarifado | 18/12/2017 | Constatação 011: O local destinado ao estoque de material de consumo é destinado também a execução de tarefas de outros setores o que acarreta a falta de segurança devido à circulação de pessoas estranhas dentro do almoxarifado.Recomendação 11: Orientamos que o local destinado para o setor de almoxarifado seja destinado somente para este fim, sendo que o envolvimento de outros setores dentro do almoxarifado pode acarretar transtornos relativos a falta de segurança |
| 9335 | Campus Duque de Caxias | Pendente | RA/AUDIN N.º 06/2017/002/AUDIN/IFRJ \_Almoxarifado | 18/12/2017 | Constatação 012: Sobre a segurança e armazenagem do almoxarifado, o mesmo não possui sinalização de proibição ao fumo, não possui saídas de emergência, não existe equipamentos contra incêndio tampouco instrumentos contra roubo.Recomendação 10: Aconselhamos que o local destinado para a guarda dos bens de consumo seja resguardado contra roubo ou furto e protegidos contra a ação dos perigos mecânicos e das ameaças climáticas conforme menciona a IN nº 205/88, item 4.1. Enfatizamos a necessidade de instalação do extintor de incêndio nos locais apropriados e que a manutenção destes seja realizada conforme preceitua a legislação vigente |
| 9334 | Campus Duque de Caxias | Atendida | RA/AUDIN N.º 06/2017/002/AUDIN/IFRJ \_Almoxarifado | 18/12/2017 | Constatação 008: A identificação e localização do material em estoque não é adequada.Recomendação 9: Recomendamos que o local destinado para a guarda dos bens de consumo deve ser arejado de forma que os materiais não se deteriorem pela falta de ventilação, e que o empilhamento dos materiais seja conforme a IN nº 205/88, item 4.1.1 em que as pilhas devem ter a distância de 70 cm aproximadamente do teto e de 50 cm aproximadamente das paredes de modo a não afetar a qualidade e o arejamento, e que os materiais jamais sejam estocados diretamente no piso, sendo necessário utilizar corretamente os acessórios de estocagem para os proteger |
| 9330 | Campus Duque de Caxias | Atendida | RA/AUDIN N.º 06/2017/002/AUDIN/IFRJ \_Almoxarifado | 18/12/2017 | Constatação 009: Não é elaborada a ficha de prateleira.Recomendação 8: Orientamos ao setor que a ficha de prateleira seja elaborada conforme preceitua a IN nº 205/88, em seus itens 7.3.1. c, item este que menciona sobre a competência do setor de controle de estoque, 7.9., que trata da movimentação de materiais entre o setor de almoxarifado e a unidade requisitante e o item 12 que veda a liberação de material ao usuário sem a devida anotação na respectiva ficha de prateleira. |
| 9329 | Campus Duque de Caxias | Pendente | RA/AUDIN N.º 06/2017/002/AUDIN/IFRJ \_Almoxarifado | 18/12/2017 | Constatação 005: O Relatório de Movimentação do Almoxarifado não é realizado.Recomendação 7: Conforme o Manual do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal ? SIAFI - Capítulo 020000, Seção 021100, Assunto 021101 determina que o Relatório de Movimentação de Almoxarifado (RMA), deverá ser encaminhado às unidades setoriais de contabilidade até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de referência, neste sentido, recomendamos a elaboração do mencionado relatório |
| 9328 | Campus Duque de Caxias | Atendida | RA/AUDIN N.º 06/2017/002/AUDIN/IFRJ \_Almoxarifado | 18/12/2017 | Constatação 006: A saída dos materiais não é realizada pelo método primeiro a entrar, primeiro a sair (PEPS)..Recomendação 6: Tendo em vista que os materiais de consumo possuem prazo de validade recomendamos que os materiais estocados a mais tempo devam ser fornecidos em primeiro lugar, (primeiro a entrar, primeiro a sair ? PEPS), com a finalidade de evitar o envelhecimento do estoque; |
| 9326 | Campus Duque de Caxias | Pendente | RA/AUDIN N.º 06/2017/002/AUDIN/IFRJ \_Almoxarifado | 18/12/2017 | Constatação 004: A tomada de contas anual do responsável pelo almoxarifado não é realizada anualmente por comissão regularmente constituída.Recomendação 4: Orientamos que seja realizado a tomada anual das contas do responsável pelo almoxarifado conforme menciona o art. 88 do Decreto Lei nº 200/67 e IN nº 205/88, item 14; |
| 9320 | Campus Duque de Caxias | Pendente | RA/AUDIN N.º 06/2017/002/AUDIN/IFRJ \_Almoxarifado | 18/12/2017 | Constatação 003: O inventário físico anual não é realizado.Recomendação 2: Que seja elaborado o inventário físico dos bens de consumo, pois este é o instrumento de controle para a verificação dos saldos de estoque no almoxarifado que irá permitir, dentre outros, o ajuste dos dados escriturais de saldos e movimentações dos estoques com o saldo físico real nas prateleiras;  |
| 9319 | Campus Duque de Caxias | Pendente | RA/AUDIN N.º 06/2017/002/AUDIN/IFRJ \_Almoxarifado | 18/12/2017 | Constatação 002: Não existe manual de procedimentos do almoxarifado.Recomendação 1: Que seja elaborado o manual de procedimentos de almoxarifado para o campus e que neste conste, dentre outros, orientações sobre providências a serem tomadas com relação ao material em desuso, prazo de utilização vencido ou obsoleto;  |
| 9318 | Campus Arraial do Cabo | Atendida | RA/AUDIN N.º 06/2017/001/AUDIN/IFRJ \_Almoxarifado | 21/12/2017 | Constatação 009: Sobre a segurança e armazenagem do almoxarifado o mesmo não possui sinalização de proibição ao fumo, os materiais inflamáveis não são estocados em locais apropriados, o mesmo não possui saídas de emergência, não existe equipamentos contra incêndio, tampouco instrumentos contra roubo.Recomendação 9: Aconselhamos que o local destinado para a guarda dos bens de consumo seja resguardado contra roubo ou furto e protegidos contra a ação dos perigos mecânicos e das ameaças climáticas conforme menciona a IN nº 205/88, item 4.1 e enfatizamos a necessidade de instalação do extintor de incêndio como forma de prevenção nas instalações de guarda dos materiais de consumo.  |
| 9317 | Campus Arraial do Cabo | Pendente | RA/AUDIN N.º 06/2017/001/AUDIN/IFRJ \_Almoxarifado | 21/12/2017 | Constatação 008: O local destinado ao almoxarifado não permite boa organização, sendo úmido e sem ventilação.Recomendação 8: Recomendamos que o local destinado para a guarda dos bens de consumo deve ser arejado de forma que os materiais não se deteriorem pela falta de ventilação, que o empilhamento dos materiais, conforme a IN nº 205/88, item 4.1.1 as pilhas devem ter a distância de 70 cm aproximadamente do teto e de 50 cm aproximadamente das paredes de modo a não afetar a qualidade e o arejamento e que os materiais jamais sejam estocados diretamente no piso, sendo necessário utilizar corretamente os acessórios de estocagem para os proteger; |
| 9316 | Campus Arraial do Cabo | Pendente | RA/AUDIN N.º 06/2017/001/AUDIN/IFRJ \_Almoxarifado | 21/12/2017 | Constatação 007: A tomada de contas anual do responsável pelo almoxarifado não é realizada anualmente por comissão regularmente constituída.Recomendação 7: Orientamos que seja realizado a tomada anual das contas do responsável pelo almoxarifado conforme menciona o art. 88 do Decreto Lei nº 200/67 e IN nº 205/88, item 14; |
| 9315 | Campus Arraial do Cabo | Atendida | RA/AUDIN N.º 06/2017/001/AUDIN/IFRJ \_Almoxarifado | 21/12/2017 | Constatação 005: Não existe ficha de prateleira.Recomendação 6: Orientamos ao setor que a ficha de prateleira seja elaborada conforme preceitua a IN nº 205/88, em seus itens 7.3.1. c, a qual menciona sobre a competência do setor de controle de estoque, 7.9., que trata da movimentação de materiais entre o setor de almoxarifado e a unidade requisitante e item 12 que veda a liberação de material ao usuário sem a devida anotação na ficha de prateleira |
| 9314 | Campus Arraial do Cabo | Pendente | RA/AUDIN N.º 06/2017/001/AUDIN/IFRJ \_Almoxarifado | 21/12/2017 | Constatação 004: O campus não possui sistema para controle de estoque, sendo o mesmo feito pelo próprio servidor responsável em planilha de Excel.Recomendação 5: Que seja solicitado e/ou providenciado sistema para controle de estoque e que sua utilização seja incluída nos procedimentos do setor |
| 9312 | Campus Arraial do Cabo | Pendente | RA/AUDIN N.º 06/2017/001/AUDIN/IFRJ \_Almoxarifado | 21/12/2017 | Constatação 003: O Relatório de Movimentação do Almoxarifado (RMA) não é realizado.Recomendação 4: Conforme o Manual do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal ? SIAFI - Capítulo 020000, Seção 021100, Assunto 021101 determina que o Relatório de Movimentação de Almoxarifado (RMA), deverá ser encaminhado às unidades setoriais de contabilidade até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de referência, neste sentido, recomendamos a elaboração do mencionado relatório; |
| 9310 | Campus Arraial do Cabo | Pendente | RA/AUDIN N.º 06/2017/001/AUDIN/IFRJ \_Almoxarifado | 21/12/2017 | Constatação 002: O inventário físico anual não é realizado.Recomendação 2: Que seja elaborado o inventário físico dos bens de consumo, pois este é o instrumento de controle para a verificação dos saldos de estoque no almoxarifado que irá permitir, dentre outros, o ajuste dos dados escriturais de saldos e movimentações dos estoques com o saldo físico real nas prateleiras |
| 9309 | Campus Arraial do Cabo | Pendente | RA/AUDIN N.º 06/2017/001/AUDIN/IFRJ \_Almoxarifado | 21/12/2017 | Constatação 001: Não existe manual de procedimentos do almoxarifado.Recomendação 001: Que seja elaborado o manual de procedimentos de almoxarifado para o campus |

**Fonte:** Elaborado pela Audin em 2024, a partir do sistema Redmine. Dados extraídos em 30/04/2024.

# III – CONCLUSÃO

De acordo com o relatado, podemos observar que existem muitas recomendações de auditoria a serem atendidas no âmbito do IFRJ para o tema **Gestão Patrimonial** e, com este relatório, podemos fornecer uma visão ampla do monitoramento que está sendo realizado pela Audin em razão das suas atribuições.

O monitoramento por tema proposto, se iniciou no mês de maio de 2024, com a finalidade de diminuir o estoque de recomendações, assim como para que a Auditoria Interna cumpra o seu propósito e contribua para o aprimoramento das políticas públicas e auxilie o IFRJ no cumprimento da sua missão.

**GLOSSÁRIO DE TERMOS**

**Sistema *Redmine*** - Sistema pelo qual a Audin realiza o monitoramento das recomendações de auditoria.

**Recomendação** - consiste na definição das providências que deverão ser adotadas pelo gestor para dirimir as falhas apontadas no relatório. Tem a finalidade de corrigir os atos administrativos irregulares e coibir novas falhas, contribuindo, dessa forma, diretamente para o aperfeiçoamento da gestão pública.

**Recomendação atendida -** Recomendação que teve posicionamento da Audin favorável à manifestação do gestor.

**Recomendação cancelada -** Recomendação cancelada pela Audin, seja por mudança de normas, perda de objeto etc.

**Recomendação em análise** – a situação é alterada para em análise após o encaminhamento das providências pelo gestor neste momento a recomendação entra em análise até que seja avaliada pela equipe da Audin.

**Recomendação não monitorada -** recomendações que deixaram de ser monitoradas pela Audin, apesar de continuarem passíveis de implementação pelo gestor.

**Providência do gestor –** Quando a recomendação é cadastrada pela equipe da Audin, o gestor responsável pode registrar as suas ações e providências, bem como enviar documentos comprobatórios. Como parte do processo, a Audin verifica a aderência ao que foi recomendado, sempre buscando a melhoria da gestão pública.

**Recomendação Pendente de Atendimento –** é a recomendação que está para providência do gestor e que não foram enviados posicionamentos para atendimento ou solicitação de prorrogação do prazo estabelecido.